

Prefeitura Municipal de Patos

LEI Nº 2.257/96

Em 16 de março de 1996

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO MANOEL NASCIMENTO, NESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Auto montre re

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB..

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos-PB., DECRETA e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°- Fica oficialmente reconhecido de Utilidade Pública à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO MANOEL NASCIMENTO, nesta cidade de Patos-PB., fundada em 15 de agosto de 1992, com foro jurídico na Comarca de Patos, conforme registro no Cartório do 3° Oficio de Ioneide Xavier César e publicação no Diário Oficial do dia 31 de agosto de 1993, de acordo com documentos comprobatórios, anexos.

Art. 2°- A entidade de que trata o artigo anterior, sem fins lucrativos, políticos, racistas ou religiosos, tem por finalidade proporcionar aos seus associados exibições esportivas, reuniões sociais de natureza recreativa e cultural, organizando locais e ambientes sociais de repouso, diversões e lazer na sede ou em local apropriado.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., em 16 de março de 1996.

DR. ANTONIO IVÂNIO RAMALHO DE LACERDA

Prefeito Constitucional